



**PORTARIA CONDOESTE N.º 002P/2025:
DESIGNA PROCURADOR PARA
RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO
CONDOESTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a **Dra. THAIS RODRIGUES DA SILVA**, Procuradora do Município de São Roque do Canaã, para responder pela área jurídica do CONDOESTE, **a partir de 05/02/2025**, outorgando competência para emitir parecer sobre processos administrativos e licitatórios e demais atos pertinentes a área jurídica do Consórcio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 04 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704**

Assinado de forma digital por MARCOS
GERALDO GUERRA:69001952704
Dados: 2025.02.04 17:47:56 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 002P/2025: DESIGNA PROCURADOR PARA RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO CONDOESTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Dra. THAIS RODRIGUES DA SILVA, Procuradora do Município de São Roque do Canaã, para responder pela área jurídica do CONDOESTE, a partir de 05/02/2025, outorgando competência para emitir parecer sobre processos administrativos e licitatórios e demais atos pertinentes a área jurídica do Consórcio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1489877

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Termos

TERMO DE EXTINÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

Por este instrumento de Extinção de Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2024, de acordo com o pedido da contratada e em conformidade com o que dispõe o artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, de um lado o **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu CIM Guandu**, Autarquia Intermunicipal, tipo Associação Pública, com Sede na Avenida Presidente Vargas, 121 - 2º andar sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Lastênio Luiz Cardoso**, portador da carteira de identidade nº 428044 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o nº 579.436.807-15, brasileiro, casado, com endereço profissional na Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 - Centro. CEP: 29730-000. Baixo Guandu - Espírito Santo, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e do outro lado a Microempreendedora Individual **56.930.224 Talia Hardevicke Dos Reis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **56.930.224/0001-57**, sediada na Rua Benício Francisco da Penha, S/N - Bairro Colina do Cruzeiro CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representada pela Sr.ª **Talia Hardevicke**

Dos Reis, residente no mesmo endereço, resolvem celebrar a presente rescisão de Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica extinto o Contrato nº 014/2024, a partir de 17 de janeiro de 2025, por acordo entre as partes, com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre as partes, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 17 de janeiro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

TALIA HARDEVICKE DOS REIS

**56.930.224 Talia Hardevicke Dos Reis
Contratada**

Testemunhas:

1 - Nome: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____
2 - Nome: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____

Protocolo 1489654

**Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Aracruz - IPASMA**

Portaria

**PORTARIA Nº 6.647, DE 04/02/2025.
CONCEDE GOZO DE DIAS RESTANTES DE FÉRIAS
A SERVIDORA.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz-ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79, da Lei nº 3.297/2010, e art. 11, inciso VII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo descrito o gozo de dias restantes de férias:

Nome	Ana Maria Santana Mandelli
Matrícula	2736
Período aquisitivo	2022/2023
Portaria	6.615/2024 - retificada pela portaria nº 6.644/2025
Período de férias	02/01 a 11/01/2025 (1º parc)
Gozo dias restantes	10/02 a 01/03/2025 (2º parc)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 04 de janeiro de 2025.

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA
Presidente IPASMA

Protocolo 1489648